

O GOLPE DE 1964 E O SEQUESTRO DA EDUCAÇÃO PELO CAPITAL: O CASO DA REFORMA UNIVERSITÁRIA NO BRASIL

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES

Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, Paraná, Brasil

ITALO ARIEL ZANELATO

Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, Paraná, Brasil

ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA

Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, Paraná, Brasil

MARIA CRISTINA GOMES MACHADO

Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, Paraná, Brasil

RESUMO: A análise dos vínculos entre o golpe empresarial-militar de 1964, os interesses econômicos da burguesia associada ao imperialismo e a educação constituem o propósito deste trabalho. Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa escolhida é de cunho bibliográfico e documental do período, com o objetivo de desvelar o caráter de classe do golpe de Estado. De tal modo, o conceito de Estado no âmbito do pensamento marxista é importante para compreender os interesses e a presença da hegemonia burguesa na Reforma Universitária (Lei n.º 5.540/68). Assim, verifica-se a modernização do ensino superior como um dos instrumentos de promoção do desenvolvimento econômico apresentado como de interesse geral da nação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Ditadura Empresarial-Militar; Reforma Universitária; Lei n. 5.540/68.

INTRODUÇÃO

O golpe de 1964, contra o presidente João Goulart (1961–1964), teve como estopim o Comício da Central do Brasil, ocorrido em 13 de março de 1964, organizado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), Frente de Mobilização Popular (FMP), pelo Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), pela União Nacional dos Estudantes (UNE) e por setores do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

Em um contexto marcado pela conspiração de oficiais das Forças Armadas e de amplos setores da burguesia associada ao capital estrangeiro, Goulart discursou em defesa das chamadas “reformas de base”, comunicando a extinção dos contratos com as refinarias privadas de petróleo e a expropriação para fins de reforma agrária, das terras situadas às margens de açudes e rodovias federais.

O comício em si não foi a causa do golpe, mas acelerou a trama golpista que já vinha sendo preparada mesmo antes de sua posse. Em um contexto marcado pelo acirramento das disputas entre Estados Unidos e U.R.S.S, da Revolução Cubana (1959) e do crescimento das manifestações populares no início da década de 1960, o discurso da “ameaça” comunista foi amplamente difundido pela grande imprensa comercial

vinculada aos interesses empresariais. Como prenúncio do golpe que seria materializado em 1 de abril de 1964, ocorreu em São Paulo, no dia 19 de março de 1964, a “Marcha da Família com Deus pela Liberdade” e o clamor pela intervenção militar contra a corrupção e o comunismo.

É interessante notar que os artífices do golpe justificaram a ruptura da ordem liberal democrática para salvar as “liberdades” e a própria “democracia”, e se isso não fosse suficiente, se autodenominaram como “revolucionários”. De tal modo, com a deposição de Goulart em 1 de abril de 1964, foram efetivados o arquivamento de todas as propostas de caráter popular até então existentes. Era o início de um período de violência, tortura, perseguição e assassinatos que durou 21 anos, e suas marcas ainda se fazem presentes.

A partir do golpe de 1964, a burguesia associada ao capital estrangeiro visou resolver as contradições de uma sociedade periférica e dependente por meio de um modelo econômico fundamentado na intensificação da exploração da força de trabalho, concentração de renda e desnacionalização da economia. Não por acaso, o golpe foi patrocinado por banqueiros, empresários, latifundiários e pelo imperialismo norte-americano.

Para implementar esse modelo econômico, a ditadura empresarial-militar recorreu amplamente à violência contra os trabalhadores e suas lideranças, sindicatos e ao movimento estudantil, em nome da “Segurança Nacional” e do combate à corrupção e ao comunismo. A título de exemplo, consumado o golpe, grupos paramilitares invadiram a sede da UNE em 1 de abril de 1964, no Rio de Janeiro, e incendiaram o prédio. Não se tratava apenas da destruição física, mas da demonstração do que estava por vir nos próximos anos.

Nesse contexto, a educação se tornou uma área estratégica para a legitimação e reprodução dos interesses do capital. Assim, questiona-se: as reformas promovidas, neste caso, especificamente, a Reforma Universitária de 1968, implantada pelos governos militares, foram fundamentalmente orientadas para atender às demandas do mercado e aos interesses do capital?

Posto isto, o presente artigo tem como objetivo realizar uma análise histórica sobre a Reforma Universitária, representada pela Lei n.º 5.540/68. Partimos do pressuposto de que todo fenômeno social, o que inclui a educação, ocorre a partir das relações de produção da realidade material e cultural. Justifica-se esse posicionamento a partir do materialismo histórico e dialético, compreendendo a reforma como expressão das correlações de força presentes no interior da sociedade.

De tal modo, privilegiamos as análises que apresentam como postulado a concepção materialista, histórica e dialética, alicerçada nas categorias contradição, luta de classes, totalidade. Assim, o caráter metodológico que assumimos não parte das ideias ou do que os homens imaginam, mas fundamentalmente, das relações concretas estabelecidas entre os homens, em determinadas circunstâncias históricas.

A educação é, então, uma atividade humana partícipe da totalidade da organização social. Essa relação exige que se a considere como historicamente determinada por um modo de produção capitalista, ela tem uma especificidade que só é inteligível no contexto das

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

relações sociais resultantes dos conflitos das duas classes fundamentais (Cury, 1989, p. 13).

Isto posto, a partir do materialismo histórico e dialético, portanto, nos interessa analisar a reforma promovida pela Lei n.º 5.540/1968 vinculada às relações materiais estabelecidas socialmente. O Ensino Superior, ou qualquer outro fenômeno social, e todos os projetos em disputa não podem ser compreendidos separados dos interesses de classes, que expressam movimentos contraditórios da ditadura empresarial-militar que impôs o modelo de desenvolvimento associado e dependente por meio da repressão e à custa da miséria e pobreza de milhões de trabalhadores.

AS ORIGENS DO GOLPE DE 1964 E A DEFESA DA ORDEM BURGUESA

As transformações na economia brasileira entre 1930 e 1945 criaram as condições para o crescimento progressivo de uma sociedade urbano-industrial, embora os antigos problemas persistissem. Para tanto, a indústria foi apresentada como uma resposta para superar o atraso e a dependência externa.

Getúlio Dornelles Vargas, eleito em 1950 pelo voto popular, retornou à presidência defendendo um projeto nacional desenvolvimentista. Isso se refletiu na criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952; da Petrobrás, Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953 e, por fim, do Plano Nacional de Eletrificação, Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954. A premissa subjacente era que o desenvolvimento econômico e social ocorreria por meio do avanço da indústria e, esta, por sua vez, necessitava da modernização da infraestrutura.

Contudo, as tensões entre as classes sociais, disputas internas dentro de certas classes por projetos distintos e o contexto da Guerra Fria agravaram-se progressivamente ao longo do governo Vargas.

Essas tensões se agravam com o desenrolar da política de massas e do programa de industrialização, bem como de criação de novas condições institucionais para o desenvolvimento econômico dependente. Em 1953, Vargas sanciona a lei que cria a Petrobrás. Em seguida, agrava-se ainda mais a crise política. O confronto entre vários projetos de desenvolvimento econômico e de organização do poder se torna crucial. Em 1954, é total o antagonismo entre os que desejam o desenvolvimento internacionalizado (ou associado com organizações externas) e os que pretendem acelerar o desenvolvimento independente. É a época que se impunha o aprofundamento das rupturas com os setores externos e com a sociedade tradicional, se se desejava entrar em novo estágio de aplicação do modelo getuliano. A deposição e suicídio de Vargas revela a vitória daqueles que queriam reformular as relações com o capitalismo internacional (Ianni, 1987, p. 63).

A partir de meados da década de 1950, sobretudo durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956–1961), a economia brasileira passou por mudanças direcionadas para o fortalecimento das empresas estatais, abertura econômica ao capital

estrangeiro e ampliação das relações capitalistas, visando o fortalecimento da industrialização como meio de substituição de importações.

No entanto, o ciclo desenvolvimentista promovido pelo governo de Juscelino afetou profundamente a economia nacional. As empresas instaladas, alicerçadas em padrões tecnológicos de indústrias norte-americanas e europeias, como automóveis, eletrodomésticos e têxteis, empregavam restritamente a força de trabalho disponível, reforçando a concentração de renda e o caráter internacionalizado da economia brasileira.

Além disso, o rápido crescimento econômico do período não resultou na superação da dependência da economia brasileira em relação aos grandes centros do capitalismo internacional. Assim, no início da década de 1960, o modelo econômico apresentava sinais de esgotamento, ao mesmo tempo que as taxas inflacionárias aumentavam.

Ressalta-se que antes da ruptura promovida pelo golpe empresarial-militar de 1964, foi criada a Escola Superior de Guerra (ESG) em 1949, por meio da Lei n.º 785, de 20 de agosto de 1949, subordinada ao Estado-Maior das Forças Armadas. Vinculada à *National War College*, dos Estados Unidos, a ESG foi idealizada pelo Alto Comando das Forças Armadas como um espaço de construção de um projeto envolvendo militares e empresários em torno da temática do desenvolvimento nacional associado ao conceito de “segurança nacional”.

No contexto histórico marcado pela Guerra Fria, com as disputas internacionais entre os Estados Unidos e a U.R.S.S. no período pós-Segunda Guerra Mundial (1939–1945), a Escola Superior de Guerra (ESG) formulou a Doutrina de Segurança Nacional (DSN), a qual estava alinhada com os interesses do imperialismo norte-americano e provocou uma profunda alteração na compreensão da guerra, agora pautada pela “ameaça comunista”.

Cabe destacar que a ESG não foi apenas um instrumento especial para o Brasil, mas para toda a América Latina. Os Estados Unidos não estavam dispostos a arriscar ver outra revolução socialista ocorrer em seu quintal, como foi o caso de Cuba. Das ESG instauradas na América Latina, surgiram as Doutrinas de Segurança Nacional (DSN). Esse fenômeno pode ser evidenciado pelo fato de que treze países do continente passaram por ditaduras em períodos próximos, todas orientadas pelo imperialismo norte-americano (Zanelato, 2024).

Em oposição ao inimigo comunista, a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) alicerçava-se no imperativo da segurança nacional para a defesa dos valores cristãos e democráticos do ocidente em resposta a qualquer ameaça à ordem social. Dessa forma, a DSN ampliou o conceito de “comunismo”, tornando qualquer indivíduo suscetível de ser considerado um inimigo em potencial: trabalhadores, setores progressistas da Igreja Católica, professores, estudantes, lideranças sindicais, militantes de direitos humanos, partidos de esquerda, entre outros.

No campo econômico, a DSN constituía-se em um instrumento ideológico da burguesia associada aos interesses imperialistas para legitimação da intervenção militar para assegurar a defesa da ordem burguesa. Para o general Golbery do Couto e Silva, um dos expoentes da Escola Superior de Guerra,

[...] o Brasil, surgido para o mundo e a civilização sob o signo da própria Cristandade, produto de uma transplantação feliz dessa cultura do Ocidente europeu para terras quase desertas e virgens [...] não poderia renegar jamais esse Ocidente em que se criou desde o berço e cujos ideais democráticos e cristãos profundamente incorporou à sua própria cultura. E, pois, pertencemos ao Ocidente; nele estamos e vivemos; o Ocidente vive e persiste, realmente em nós, em nosso passado e em nosso presente, [...] nos ideais pelos quais lutamos e nos interesses que defendemos, [...]. Nós somos, também, o Ocidente (Silva, 1981, p. 226-227).

As palavras do General Golbery não podem ser dissociadas dos interesses da classe burguesa. Trata-se da defesa de um projeto de desenvolvimento associado aos interesses econômicos dos Estados Unidos. Com a crescente organização dos trabalhadores do campo e da cidade e o aguçamento da crise política no início dos anos de 1960, amplas frações da burguesia associada aos interesses imperialistas viam na organização dos trabalhadores “o espectro do comunismo” e a subversão da ordem social.

Entre o final dos anos 1950 e o início dos anos 1960, diferentes organizações e movimentos oriundos da burguesia atuaram conjuntamente de forma sistemática contra o governo de João Goulart. Os mais representativos dessa rede de conspiração foram o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), formados por empresários brasileiros e estrangeiros, além de oficiais das Forças Armadas.

As sementes do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais – IPES, como também as do Instituto Brasileiro de Ação Democrática – IBAD, e a do Conselho Superior das Classes Produtoras – CONCLAP, foram lançadas ao final da administração de Juscelino Kubitschek (cujos excessos inflacionários e estilo populista geraram o descontentamento entre os membros do complexo IPES/IBAD) e durante a presidência de Jânio Quadros, em cujo zelo moralista eles depositavam grandes esperanças (Dreifuss, 1981, p. 162).

Fundado em 29 de novembro de 1961, o IPES congregou os segmentos mais ativos do empresariado brasileiro, além de diretores de empresas multinacionais, jornalistas, intelectuais e militares. É importante destacar que, “Esses empresários visavam a uma liderança política compatível com sua supremacia econômica e ascendência tecnoburocrática” (Dreifuss, 1981, p. 163).

O IPES, como demonstrado pelo autor, mantinha “uma dupla vida política” desde suas origens. Publicamente, apresentava-se como uma instituição de estudos da realidade social e política do Brasil, além da defesa da democracia e dos valores cívicos (Dreifuss, 1981). No entanto, para além das aparências democráticas, havia uma organização que promovia uma série de ações de desestabilização do governo de Goulart.

Sob a orientação ideológica do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), atuavam diferentes agrupamentos de caráter anticomunista e contrários à crescente

organização dos trabalhadores na época, como a União Cívica Radical, em São Paulo; a Campanha da Mulher Democrata, no Rio de Janeiro; a Liga da Mulher Democrata, em Minas Gerais; o Movimento Estudantil Democrático; e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Cristãos. Além disso, o IPES operava no Congresso Nacional em associação com o bloco Ação Democrática Parlamentar, em oposição ao governo de Goulart.

Outra instituição de classe da burguesia no complexo conspirativo foi o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD). Criado por Ivan Hasslocher em 25 de maio de 1959, no Rio de Janeiro, o instituto ficou conhecido por mobilizar o empresariado no combate ao governo de Goulart e à suposta ameaça comunista no Brasil.

Com o objetivo de construir uma frente política e parlamentar de oposição ao Governo Goulart, o IBAD patrocinou campanhas de governadores, deputados estaduais e federais, com recursos auferidos da *Central Intelligence Agency* (CIA), de empresas nacionais e multinacionais.

A renúncia de Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, ocorreu em meio ao contexto da Guerra Fria e ao acirramento dos conflitos sociais no Brasil, servindo como um alerta para segmentos da hierarquia das Forças Armadas e da burguesia por dois motivos principais: Jânio Quadros não conseguiu resolver as contradições do capitalismo brasileiro, e o vice-presidente João Goulart, herdeiro do nacionalismo de Getúlio Vargas, era visto como uma encarnação da república comunista, tendo seu nome vetado pelos três ministros militares (Odylio Denys, Silvio Heck e Grum Moss). Goulart estava em visita governamental na China comunista no momento da renúncia de Quadros. Seu retorno ao Brasil foi vetado por algum tempo, sendo possível somente com a intervenção de Leonel Brizola, então governador do Rio Grande do Sul.

Brizola se opôs firmemente à ação golpista dos ministros militares, liderando uma reação enérgica para garantir o retorno e a posse de Goulart. O movimento ganhou contornos nacionais e possibilitou a posse do vice-presidente legitimamente eleito. No entanto, um golpe já estava em andamento, conhecido como "golpe branco", que, na prática, permitia assumir a presidência, mas sob o regime parlamentarista, instituído pela Emenda Constitucional n.º 4, de 2 de setembro de 1961. Representando as frações de classe que se identificavam com o nacionalismo e o reformismo, e admitido inicialmente pelos setores mais moderados da burguesia, o Governo Goulart optou por um projeto econômico de caráter nacionalista e reformista. Este consistia em criar instrumentos para maior participação de capitais nacionais em setores estratégicos da economia, reservando ao capital estrangeiro uma posição secundária.

Nesse contexto, os anos entre 1962 e 1964 foram marcados pelo crescimento das lutas dos trabalhadores do campo e da cidade. A aceleração da luta por reformas estruturais ganhou força a partir do plebiscito de 06 de janeiro de 1963, que derrubou o Parlamentarismo e devolveu os poderes constitucionais do presidente Goulart.

É um período de forte inflação, mas os trabalhadores conseguem, regra geral, reajustes salariais equivalentes ao aumento do custo de vida. No campo, são criadas as Ligas Camponesas, que atingem, em 1964, um total de 2081, espalhadas por 20 Estados. Proliferam as lutas rurais que, de modo semelhante ao ocorrido nas cidades

causam pânico entre os fazendeiros conservadores, dispostos a tudo para impedir a Reforma Agrária. [...]

A elevada inflação da época e a instabilidade do quadro político favoreciam a pregação da direita, junto às classes médias, em favor de mudanças profundas que trouxessem um governo forte. A inflação pulava de 30%, em 1960, para 74%, em 1963. No Congresso, João Goulart sofria forte oposição que o impedia de executar o Plano Trienal do ministro do Planejamento, Celso Furtado, propondo crescimento de 7% ao ano e a redução da taxa de inflação para 10% (Arquidiocese de São Paulo, 1985, p. 58).

De fato, para as forças nacionalistas e de esquerda, o programa de reformas de Goulart seria de interesse comum dos trabalhadores e da burguesia nacional. A luta anti-imperialista e contra o latifúndio era vista como uma etapa do processo de transformações da sociedade, que se daria por meio de uma revolução democrático-burguesa.

Zanelato (2024) afirma que Jânio Quadros já alertava à situação econômica do país, que enfrentava uma inflação crescente ano a ano. Portanto, Goulart herdou uma crise econômica gigantesca. Para dar conta da crise herdada, Goulart tentou desenhar um plano para saída dessa crise, o chamado Plano Trienal, "Os recursos não viriam da papel-moeda, mas sim, de incentivos de importação a determinados produtos e das indústrias estatais, bem como, cobrança de maiores impostos em grupos de renda mais alta" (Zanelato, 2024, p. 59).

Tal análise, no entanto, foi equivocada. A burguesia não demonstrou interesse por um projeto nacionalista, mas associado ao capital estrangeiro do qual construíra vínculos desde o início do Governo de Juscelino. Em outro segmento das classes dominantes, os grandes proprietários de terras, sentiam-se ameaçados pelo crescimento das Ligas Camponesas.

No início de 1964, a crise no Brasil atingiu proporções dramáticas e dominou o cenário econômico e político. Goulart não contava com o apoio da maioria da burguesia. A eclosão de movimentos conservadores de classe média clamava pela intervenção das Forças Armadas. A Marcha da Família com Deus Pela Liberdade, iniciada em março do mesmo ano, apoiada pelo empresariado, expressava os interesses da burguesia, que conspirava com os oficiais das Forças Armadas para um golpe de Estado.

Em 13 de março, no Comício da Central do Brasil, Goulart tentou desesperadamente resolver a crise e, ao mesmo tempo, reconquistar o apoio das bases sociais. No comício, ele assinou algumas reformas, incluindo a encampação das refinarias e a reforma agrária. No entanto, essas medidas não foram suficientes para conter a movimentação da classe empresarial e do Exército em busca do poder.

O golpe de Estado deflagrado em 1 de abril de 1964 encerrou o pacto populista anteriormente estabelecido. A partir desse momento, as propostas de desenvolvimento nacionalistas foram arquivadas em favor de uma política econômica caracterizada pela concentração de renda, pelo arrocho salarial e pela desnacionalização da economia.

A política salarial introduzida pela ditadura visava, especialmente, garantir uma rentabilidade atraente para as empresas e investidores internacionais. Não surpreendentemente, a compressão salarial durante esse período se tornou um dos mecanismos para o chamado "milagre econômico" brasileiro. Para implementar esse

modelo econômico, foi necessário reorganizar a estrutura jurídica do país com o reforço do aparato repressivo, além de promover mudanças na relação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Concomitantemente à deposição de Goulart, os artífices do golpe preocuparam-se em apresentar o movimento como uma “revolução” em defesa dos interesses nacionais, para escamotear o caráter golpista que derrubou um presidente eleito pelo voto popular. Em 9 de abril de 1964, o “Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica” editou Ato Institucional n.º 1, onde se lê em seu preâmbulo:

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do novo governo e atribuir-lhe os poderes ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do Poder no exclusivo interesse do País. Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos poderes do Presidente da República, a fim de que este possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas. Para reduzir ainda mais os plenos poderes de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus poderes, constantes do presente Ato Institucional (Brasil, 1964).

O golpe foi justificado pela alegação de uma suposta “autêntica revolução”, que pretendia restaurar a economia e a ordem social, abaladas pelas constantes greves, e defender um padrão de desenvolvimento baseado na promoção do livre mercado. A política de segurança tornou-se cada vez mais proeminente nas decisões de governo devido à necessidade de tomar “medidas urgentes para erradicar o bolsão comunista” no país. Na prática, isso estabeleceu internamente a lógica da DSN e a ideia de proteger os

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

valores da civilização cristã e ocidental contra a ameaça comunista. Com essa intencionalidade, a educação tornou-se objeto de intensa mudança de políticas.

A REFORMA UNIVERSITÁRIA DE 1968: A UNIVERSIDADE MOLDADA AOS INTERESSES DO CAPITAL

A compreensão das políticas educacionais durante o período da ditadura requer o reconhecimento da formulação de reformas que não ocorreram sem contradições e disputas entre os grupos que apoiaram o golpe. No entanto, é possível identificar dois grandes objetivos: a formação da força de trabalho adequada ao projeto econômico e a disseminação dos valores alinhados com o ideal de segurança nacional, impondo um padrão de comportamento aceitável ao regime.

Não por acaso, em 9 de novembro de 1964, a ditadura coloca na ilegalidade toda organização do movimento estudantil por meio da Lei n.º 4.464/1964, também conhecida como Lei Suplicy. Porém, antes mesmo de ser sancionada por um Congresso mutilado por cassações, o Governo do Presidente Marechal Castelo Branco (1964–1967) já havia iniciado a perseguição contra os membros do governo deposto, a demissão de professores e a expulsão de alunos considerados indesejáveis, além da invasão de universidades por tropas do exército para minar a resistência no meio acadêmico.

O campus da Universidade foi tomado como se fosse um reduto armado de tropas inimigas. Só isto explica por que 400 homens da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais ocuparam a universidade no dia 9 de abril de 1964, secundados por tropas do Exército oriundas de Mato Grosso (Cunha, 1988, p. 40).

Foi nesse contexto que o destino do Ensino Superior brasileiro passou a ser definido. Castelo Branco iniciava o projeto de modernização em consonância com a produção do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), considerado por Cunha como o “intelectual orgânico coletivo do golpe” (1988, p. 20). Em 23 de junho de 1965, o Ministério da Educação assinava um acordo com a *United States Agency for International Development* (USAID), no que se tornou conhecido como Acordo MEC-USAID, com o objetivo de modernização da universidade brasileira.

Os intelectuais do Ministério da Educação defendiam que o convênio com a USAID contribuiria para a organização da universidade no Brasil na perspectiva de uma maior participação no desenvolvimento do país, para integrar a universidade ao projeto de desenvolvimento promovido pelos governos militares.

Porém, não se tratou de um simples transplante do modelo americano para o Ensino Superior no Brasil, mas da convergência de ideias que já circulavam no ambiente acadêmico muito antes do golpe.

Minha tese pode ser resumida assim: a concepção de universidade calcada nos modelos norte-americanos não foi imposta pela USAID, com a conivência da burocracia da ditadura, mas, antes de tudo, foi buscada, desde fins da década de 40 por administradores educacionais, professores e estudantes, principalmente aqueles, como imperativo da modernização e, até mesmo, da

democratização do ensino superior em nosso país. Quando os assessores norte-americanos aqui desembarcaram, encontraram um terreno arado e adubado para semear suas ideias (Cunha, 1988, p. 22).

Neste viés, cumpre assinalar que até então, a universidade encontrava-se muito distante dos problemas nacionais, era acessível a poucos e possuía uma estrutura organizada por cátedras, que se materializava na existência de docentes conceituados com cargos vitalícios e que dominavam as estruturas decisórias principais.

Desde o Império o ensino superior no Brasil foi criticado por causa do seu arcaísmo e a universidade era reclamada. A universidade criada em 1920 foi duramente criticada pela justaposição de escolas estanques; na era Vargas, as duas tentativas de "universidades verdadeiras" foram abortadas pela política autoritária do Governo Federal. A partir de 1945, todo o ensino superior era criticado em nome da modernização do ensino superior brasileiro reclamada pela ideologia desenvolvimentista instalada no país (Souza, 1996, p. 54).

Além dos problemas levantados, ao longo dos anos 1960, outro problema se tornou relevante para as lutas estudantis: a questão dos "excedentes". Excedentes eram os candidatos que conquistavam a média nos exames vestibulares, porém eram impossibilitados de matricular-se nos cursos superiores, porque a quantidade de aprovados excedia ao número de vagas disponíveis.

De tal modo, a questão da reforma universitária era pauta de discussão por parte dos docentes e do movimento estudantil, muito antes da reforma de 1968. Se entre os primeiros havia parcelas que apoiavam as reformas, entre os estudantes foi levantada a bandeira da democratização da universidade, fim dos excedentes, maior participação política dos discentes, etc.

Diante desse contexto, é relevante destacar o empenho da ditadura na reestruturação das universidades. No entanto, ao contrário do que ocorreu durante o governo de João Goulart, as discussões sobre a Reforma Universitária foram restritas a um pequeno grupo designado pelo poder central. Isso não significa que a reforma tenha sido concebida exclusivamente pelas autoridades da ditadura. Pelo contrário, as transformações no ensino superior resultaram de múltiplos fatores e determinações.

Nesse sentido, o governo de Costa e Silva (1967–1969) solicitou estudos com o objetivo de modificar o ensino superior consoante as novas demandas de uma concepção empresarial do ensino superior. Entre os estudos se destacam o do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária (GTRU), cuja comissão foi constituída por docentes brasileiros e norte-americanos; Relatório Atcon, documento organizado por Rudolph Atcon; e o Relatório Meira Mattos, que o abordou a questão da universidade e seus "pontos críticos". Em todos os trabalhos, há uma convergência para a concepção empresarial de universidade (Zanelato, 2024).

O Decreto n.º 62.937, de 2 de julho de 1968, que instituiu o GTRU para promover a reforma universitária, atribuiu-lhe a seguinte missão:

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

Art. 1º. Fica instituído, no Ministério da Educação e Cultura, um grupo de trabalho, com 11 (onze) membros designados pelo Presidente da República, para acelerar a reforma da Universidade brasileira, visando à sua eficiência, modernização, flexibilidade administrativa e formação de recursos humanos de alto nível para o desenvolvimento do País (Brasil, 1968).

Como se pode inferir no primeiro artigo do decreto, o Ensino Superior é uma prioridade devido ao retorno esperado em termos de rentabilidade econômica. O objetivo é formar “recursos humanos de alto nível” para atender às demandas do mercado e impulsionar o desenvolvimento econômico.

Se a Universidade é fator decisivo de desenvolvimento, como todos cremos, não teria sentido esperar que se consumassem as reformas sociais para então pensar em sua reforma. Esta tem de ser considerada não apenas em seus aspectos políticos, mas, também, em seus problemas estruturais, funcionais e técnico-pedagógicos. Isto não implica, certamente, uma reforma universitária em termos de pura eficiência instrumental (Brasil, 1968, p. 18).

Do ponto do GTRU que formulou o relatório, a reforma deveria se ater a objetivos práticos e conferir ao ensino superior uma espécie de racionalidade instrumental que proporcionasse a eficiência técnico-profissional, que tem por consequência a ampliação de produtividade. A mesma perspectiva se encontra no trabalho do consultor norte-americano Rudolph Atcon.

Por essas razões, um planejamento dirigido à reforma administrativa da universidade brasileira, no meu entender, tem que se dirigir ao propósito de implantar um sistema administrativo tipo empresa privada e não do serviço público (Atcon, 1966, p. 82).

Em sua proposta à reforma universitária no Brasil, Rudolph Atcon destaca que as diretrizes do desenvolvimento econômico de um país possuem vínculos diretos com o desenvolvimento educacional e a universidade autônoma deve ser compreendida como uma grande empresa e não uma repartição pública.

A proposta presente no trabalho de Atcon e do Grupo de Trabalho apresenta a universidade como solução à questão do desenvolvimento econômico e social. Porém, não se trata de um discurso novo, mas um artifício repetitivo que negligencia outros problemas sociais e a estrutural dependência das forças imperialistas que atuavam no Brasil.

Em 25 de agosto de 1968, o jornal Correio da Manhã publicava na íntegra o Relatório Meira Mattos, contendo recomendações que associavam a formação superior ao desenvolvimento econômico e social, evidenciando uma clara vinculação com a Teoria do Capital Humano (TCH).

O Programa Estratégico de Desenvolvimento para a área da Educação, editado recentemente pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, destaca de maneira bastante clara, na sua 1ª

Parte, os "Grandes Objetivos da Educação", assim como se cobre, nas suas Diretrizes e Metas, em extensão e profundidade, as medidas previstas visando à satisfação das necessidades indispensáveis à vitalização de tão importante área. [...]

Assume, assim, destaque especial, a função instrumental da Educação, bastante enfatizada no Programa Estratégico, num evidente esforço da objetividade prática. Desdobra-se esse conceito pragmático, em várias conotações instrumentais – instrumento de aceleração do Desenvolvimento, instrumento de progresso social e instrumento de expansão de oportunidades – tudo convergindo para a finalidade de vincular a Educação aos imperativos do progresso técnico, econômico e social do país (Correio da Manhã, 25 de agosto de 1968, p. 3).

A partir dos trabalhos mencionados, é evidente que as sugestões apresentadas refletiam o desejo de seguir o padrão de universidade orientado pelo modelo norte-americano. Nesse contexto, a Teoria do Capital Humano (TCH), desenvolvida por Theodore W. Schultz em meados dos anos de 1950, na Universidade de Chicago, serviu como a matriz de referência para os tecnocratas da ditadura, além de estar difundida nos meios empresariais da época. Em resumo, a TCH argumentava que os investimentos na educação resultavam no aprimoramento da força de trabalho, tornando os trabalhadores mais ativos, produtivos e eficientes (Schultz, 1973).

A reforma materializada pela Lei n.º 5.540/1968 trouxe mudanças significativas na educação superior, incluindo o ciclo básico para cursos de uma mesma área, cursos de especialização e de extensão, adoção do regime de créditos por disciplina, extinção do regime de cátedras e adoção da organização em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas, entre outras medidas. Embasada na TCH e no tecnicismo, a reforma promoveu um projeto educacional distante das necessidades dos filhos da classe trabalhadora. De tal modo, a Reforma Universitária ficou muito aquém do que era reivindicado pelo movimento estudantil.

Cumprir assinalar que a Constituição de 1967 foi omissa na questão do comprometimento do Governo Federal em relação ao financiamento da educação pública e o incentivo ao privatismo na medida que aboliu os percentuais mínimos de recursos destinados à educação. Manteve somente a exigência de os municípios aplicarem 20% de sua receita tributária por ano, investidos no ensino primário. A União, segundo a Constituição:

Art 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana.

§ 1º - O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos.

§ 2º - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à Iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo. [...]

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

Art 169 – Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e, a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal, o qual terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º - A União prestará assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais e do Distrito Federal [...] (Brasil, 1967).

De tal modo, a Constituição assegurou o ensino livre à iniciativa privada, com “amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudo”. Em síntese, além da omissão do financiamento em percentuais mínimos por parte do Governo Federal, Distrito Federal e dos Estados, o incentivo à privatização é visível.

Entre outras circunstâncias que permitiram a expansão do ensino privado no período, destaca-se a existência do Conselho Federal de Educação (CFE). O CFE foi robustecido pela aprovação da LDB (Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961), quando se transformou em um órgão deliberativo sobre questões educacionais, incluindo a abertura e funcionamento de instituições de ensino superior. A presença majoritária de intelectuais comprometidos com o privatismo facilitou o acolhimento dos pedidos de abertura de novas instituições particulares.

Posto isso, deve-se enfatizar que o contexto histórico do período foi marcado pela violência estatal legalizada, o que dificultava a mobilização e resistência de estudantes e professores. Alguns dias após a promulgação da Reforma Universitária, em 13 de dezembro de 1968, foi outorgado o Ato Institucional n.º 5 (AI-5), instrumento do período mais repressivo dos governos militares.

Cumprido assinalar que a Constituição de 1967 foi omissa na questão do comprometimento do Governo Federal em relação ao financiamento da educação pública e o incentivo ao privatismo na medida que aboliu os percentuais mínimos de recursos destinados à educação. Manteve somente a exigência de os municípios aplicarem 20% de sua receita tributária por ano, investidos no ensino primário. A União, segundo a Constituição:

Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República. [...]

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. [...]

Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos (Brasil, 1968).

A imposição do AI-5 conferiu plenos poderes ao Presidente da República, como pode ser observado apenas por alguns dos artigos listados. O ato determinou o fechamento do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas estaduais, promoveu a cassação de inúmeros deputados, estabeleceu a censura prévia da imprensa e de produções artísticas, e possibilitou ao presidente intervir nos Estados e municípios sem “qualquer apreciação judicial”.

Em paralelo ao processo de modernização conservadora das universidades, ocorreu o fechamento do regime, com a violência institucionalizada contra todos os que ousassem questionar publicamente o regime. A repressão política tornou-se rotineira, assim como a prática de tortura e o assassinato de opositores ao regime.

Com objetivo de impedir qualquer tipo de resistência no âmbito acadêmico, o Governo de Costa e Silva avaliou que o terrorismo autorizado pelo AI-5 não seria suficiente. O Decreto n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969, foi o instrumento específico para as ações repressivas nas universidades.

Art. 1º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I - Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II - Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;

III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;

IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;

V - Sequestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI - Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública. [...]

Art. 2º A apuração das infrações a que se refere este Decreto-lei far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável, de vinte dias.

Parágrafo único. Havendo suspeita de prática de crime, o dirigente do estabelecimento de ensino providenciará, desde logo a instauração de inquérito Policial.

Art. 3º O processo sumário será realizado por um funcionário ou empregado do estabelecimento de ensino, designado por seu dirigente, que procederá às diligências convenientes e citará o infrator para, no prazo de quarenta e oito horas, apresentar defesa. Se houver mais de um infrator o prazo será comum e de noventa e seis horas [...] (Brasil, 1969).

Ainda que os docentes e funcionários estivessem sujeitos às punições conforme estabelecido pelo Decreto n.º 477/69, o principal objetivo era desmobilizar o movimento estudantil. Entre suas disposições, encontrava-se a proibição da “deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento”, com prazo sumário de vinte dias para conclusão do processo. Isso criou um clima de vigilância nas instituições de ensino superior, onde qualquer indivíduo poderia ser considerado um suspeito em potencial.

Com o intuito de ampliar a estrutura de vigilância e terror da ditadura nas universidades, foram criadas as Assessorias de Segurança e Informação (ASI) em 1969, subordinadas aos reitores e vinculadas organicamente ao Serviço Nacional de Informação (SNI). Diante do aumento da repressão, docentes, estudantes e funcionários foram perseguidos, cassados, presos, torturados ou assassinados. O objetivo era afastar o “espectro do comunismo” e manter a ordem burguesa a qualquer custo.

Por fim, embora 60 anos pareçam uma eternidade bem demarcada em muitas memórias, para uma parcela da sociedade, a ditadura parece um tema distante e desconhecido. Portanto, retomar as análises sobre esse período e a Reforma Universitária é uma forma de dar voz àqueles que lutaram por uma sociedade mais democrática e uma universidade inclusiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ditadura instaurada pelo golpe empresarial-militar de 1964 ampliou o acesso ao Ensino Superior no Brasil, porém, sob uma lógica de subordinação da educação aos interesses empresariais e de estímulo e favorecimento ao setor privado. Essa preferência dos governos militares reforçou a dualidade educacional historicamente presente em nosso país. Os investimentos nas universidades não resultaram em sua democratização, mas expressaram as desigualdades arraigadas em nossa sociedade.

O projeto de ensino superior alterou as universidades públicas ao reestruturá-las de cursos para departamentos. Essa reorganização, juntamente com o sistema de créditos-aula, visava evitar a duplicação de professores para uma mesma disciplina. Em vez de cada curso de uma área específica ter seus próprios professores, um departamento passava a ser responsável pelo atendimento de diferentes cursos.

Os mecanismos que promoveram a expansão do ensino superior nesse período mostram que a simples ampliação de vagas na rede pública, predominantemente no setor privado, não resultou na democratização do setor. O acesso restrito ao ensino superior no Brasil reflete o projeto de classe subjacente à reforma.

O contexto de crescente repressão em todas as esferas da vida social contou com uma máquina repressiva bem estruturada, dificultando a resistência no meio acadêmico. Em 1968, foi instaurado o AI-5, que, na prática, conferiu plenos poderes ao Presidente da República. Em 1969, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 477, que proibiu qualquer manifestação considerada subversiva nas instituições de ensino, impondo penalidades severas para estudantes, docentes e funcionários.

Parafraseando Marx e Engels, é possível afirmar que a burguesia abandonou sua aura sagrada e delegou a barbárie às mãos do Estado. Sem sentimentalismos, os negócios estavam em primeiro lugar e, no caso da educação, esta se tornou mais uma mercadoria no reino do capital.

Artigo recebido em: 31/03/2024
Aprovado para publicação em: 22/07/2024

THE 1964 COUP AND THE SUBJUGATION OF EDUCATION BY CAPITAL: THE CASE OF UNIVERSITY REFORM IN BRAZIL

ABSTRACT: The purpose of this work is to analyze the links between the 1964 business-military coup, the economic interests of the bourgeoisie associated with imperialism, and education constitutes the purpose of this work. To achieve the proposed objectives, the chosen research is of a bibliographic and documentary nature from the period, aiming to unveil the class character of the coup d'état. Thus, the concept of the state within Marxist thought is important for understanding the interests and presence of bourgeois hegemony in the University Reform (Law No. 5.540/68). Therefore, the modernization of higher education is considered one of the instruments for promoting economic development presented as a general interest of the nation.

KEYWORDS: Education; Business-Military Dictatorship; University Reform; Law N. 5.540/68.

EL GOLPE DE 1964 Y EL SECUESTRO DE LA EDUCACIÓN POR EL CAPITAL: EL CASO DE LA REFORMA UNIVERSITARIA EN BRASIL

RESUMEN: El análisis de los vínculos entre el golpe empresarial-militar de 1964, los intereses económicos de la burguesía asociada al imperialismo y la educación constituye el propósito de este trabajo. Para alcanzar los objetivos propuestos, la investigación elegida es de carácter bibliográfico y documental de la época, con el objetivo de revelar el carácter de clase del golpe de Estado. Por lo tanto, el concepto de Estado en el ámbito del pensamiento marxista es importante para comprender los intereses y la presencia de la hegemonía burguesa en la reforma de la Reforma Universitaria (Ley nº 5.540/68). Así, la modernización de la educación superior es vista como uno de los instrumentos para promover el desarrollo económico presentado como de interés general de la nación.

PALABRAS CLAVE: Educación; Dictadura empresarial-militar; Reforma Universitaria; Ley 5.540/68.

REFERÊNCIAS

ATCON, R. P. **Rumo a reformulação estrutural da universidade brasileira.** Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior, 1966.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: Nunca Mais.** Petrópolis: Vozes, 1985.

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

BRASIL. **Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962.** Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4131-3-setembro-1962-353921-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Ato Institucional n.º 1**, de 9 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 62.937**, de 2 de julho de 1968. Dispõe sobre a instituição de grupo de trabalho para promover a reforma universitária e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-62937-2-julho-1968-404810-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Reforma universitária:** relatório do grupo de trabalho criado pelo decreto n.º 62937/68. Brasília: Presidência da República, 1968.

BRASIL. **Ato Institucional n.º 5**, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL, **Decreto-Lei n.º 477**, de 26 de Fevereiro de 1969. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26-fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 mar. 2024.

RELATÓRIO MEIRA MATTOS mostra a situação do ensino universitário. **Correio da Manhã**, 25 de agosto de 1968, p. 3

CUNHA, L A. **A universidade reformada.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

CURY, C. R. J. **Educação e Contradição:** elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo: Cortez, 1989.

DREIFUSS, R. A. **1964: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe.** Petrópolis: Vozes, 1981.

IANNI, O. **O colapso do populismo no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1988.

SILVA, G. C. **Conjuntura Política Nacional: o Poder Executivo & Geopolítica do Brasil.** Brasília. Editora Universidade de Brasília; Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1981.

SCHULTZ, T. W. **O capital humano: investimentos em educação e pesquisa.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

SOUZA, J. G. Evolução histórica da universidade brasileira: abordagens preliminares. **Revista da Faculdade de Educação PUC-Campinas**, Campinas, v. 1., n. 1, 1996. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/461/441>. Acesso em: 25 mar. 2024.

ZANELATO, I. A. **A Educação na Mira da Ditadura: a quem interessou as reformas educacionais do Ensino Superior e de 1º e 2º grau?** São Paulo: Dialética, 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES: Doutor em História e Filosofia da Educação pela Universidade de Campinas (Unicamp). Professor do Departamento de Fundamentos da Educação, na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisas em Fundamentos Históricos da Educação (GEPFHE).
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2397-5615>
E-mail: maogomes@uem.br

ITALO ARIEL ZANELATO: Doutorando e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisas em Fundamentos Históricos da Educação (GEPFHE) e do Grupo de Estudos e Pesquisas História da Educação, Intelectuais e Instituições Escolares (GEPHEINSE) - GT HISTEDBR Maringá.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2072-8405>
E-mail: iazanelato2@uem.br

ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA: Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professor do Departamento de Fundamentos da Educação na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisas História da Educação, Intelectuais e Instituições Escolares (GEPHEINSE) - GT HISTEDBR Maringá e Grupo de Pesquisa Sobre Política, Religião e Educação na Modernidade.

GOMES, M. A. de O.; ZANELATO, I. A.; ROCHA, A. S. da; MACHADO, M. C. G.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2664-5224>.

E-mail: asrocha2@uem.br

MARIA CRISTINA GOMES MACHADO: Doutora em Educação pela Universidade de Campinas (Unicamp). Professora Titular do Departamento de Fundamentos da Educação na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista Produtividade do CNPq. Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas História da Educação, Intelectuais e Instituições Escolares (GEPHEIINSE) -GT HISTEDBR Maringá.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7359-4562>.

E-mail: mcgmachado@uem.br

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 4.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).